



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA**

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.  
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

**NOTA DE EMPENHO**  
**1ª VIA**

Número do Empenho 001487.2025	Recurso 00103	Tipo do Empenho Ordinário	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
 Unidade 01 Educação  
 Dotação 12.365.0007.2.018.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO      Conta 00281  
 Desdobramento 3390302400 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE      Conta 02951  
 Fonte de Recursos 00103 5% sobre Trânsf. Constitucionais FUNDEB

Credor 03070 J SANT ANA DO PRADO MARMORARIA ME  
 Endereço ESTRADA PERIMETRAL 384 ZONA RURAL  
 CNPJ/CPF 17.661.848/0001-64      Fone 4499514928      Cidade PÉROLA

Licitação Dispensa por Lim	Número	Solicitação	Contrato	Emissão 26.02.25	Vencimento 28.03.25
-------------------------------	--------	-------------	----------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 20.000,00	Saldo Anterior 7.846,76	Valor do Empenho 1.600,00	Saldo Atual 6.246,76
---------------------------	----------------------------	------------------------------	-------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	M <sup>2</sup> BALCÃO PARA BEBEDOURO EM GRANITO OCRE	180,0000	180,00
02	1	M <sup>2</sup> LAVATÓRIO EM GRANITO OCRE	740,0000	740,00
03	4	CUBA DE LOUÇA BRANCA	140,0000	560,00
04	6	CANTONEIRA DE FERRO	20,0000	120,00
05		REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA INSTALAÇÃO DE BEBEDEURO E LAVATÓRIO NO, CMEI RECANTO FELIZ, REDE DE ENSINO INFANTIL, CONFORME SOLICITAÇÃO.		

**LIQUIDADO**

Banco Credor 748      726      000365-8	<b>VALOR LIQUIDO</b>	1.600,00
--	----------------------	----------

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Açam-se Conforme, Aceito e Recebidos  assinatura: _____ nome: <b>Maria Sonla Celmi</b> Data: ____/____/____	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data <u>26/02/25</u>  _____ Ordenador da Despesa <b>Maria Sonla Celmi</b> Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer CPF 655.768.709-30 - Portaria 006/2024	Encarregado do Serviço  _____ Juliana Lombardi de Oliveira Contadora CRC PR 064907/O-6
---	--	--

**RECIBO** Educação, Esporte e Lazer CPF 655.768.709-30 - Portaria 006/2024

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( um mil e seiscentos reais\*\*\*\*\* ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco
Credor	Data ____/____/____



## Justificativa de Compra Direta

### 1. Objeto

Aquisição de peças de granito para instalação de bebedouro, lavatório e balcão para professores, em escolas da rede municipal de ensino fundamental e infantil, visando atender às necessidades de higiene, funcionalidade e durabilidade dos espaços destinados aos profissionais da educação.

### 2. Justificativa da Compra Direta

A aquisição das peças de granito se justifica pela necessidade de proporcionar um ambiente escolar mais adequado, seguro e higiênico para os professores, que desempenham um papel fundamental no processo de ensino-aprendizagem. A instalação de bebedouro, lavatório e balcão em granito contribuirá para:

- **Higiene:** O granito é um material de fácil limpeza e baixa porosidade, o que dificulta a proliferação de bactérias e outros microrganismos, garantindo um ambiente mais higiênico para os professores;
- **Funcionalidade:** A instalação de bebedouro, lavatório e balcão em granito otimiza o espaço destinado aos professores, facilitando o acesso à água potável e a higiene pessoal, além de proporcionar um local adequado para o preparo de materiais e o desenvolvimento de atividades pedagógicas;
- **Durabilidade:** O granito é um material de alta resistência e durabilidade, o que garante que os equipamentos instalados terão uma longa vida útil, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes e gerando economia para a administração pública;
- **Acessibilidade:** A instalação de bebedouro, lavatório e balcão em granito, seguindo as normas de acessibilidade, garante que todos os professores, incluindo aqueles com deficiência ou mobilidade reduzida, possam utilizar os equipamentos de forma autônoma e segura;
- **Valorização dos Profissionais:** A instalação de equipamentos de qualidade em granito demonstra o reconhecimento e a valorização dos profissionais da educação, que desempenham um papel fundamental na formação das futuras gerações.

#### 2.1. Pequena Compra

A aquisição em questão se enquadra no conceito de "pequena compra", conforme definido no art. 3º, inciso V, do decreto nº 37, de 23 de fevereiro de 2024. Que dispõe sobre as seguintes características:

- **Valor:** O valor total da compra é de **R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, inferior ao limite estabelecido no art. 2º da mesma lei para dispensa de licitação em compras diretas.

- **Ausência de Contratos ou Atas:** Não há nenhum contrato ou ata em vigor para esta aquisição.

## 2.2. Pesquisa de Preços

Diante da caracterização da compra como "pequena compra", conforme os termos do artigo 5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024. A pesquisa de preços torna-se dispensável, sendo necessário apenas a apresentação de 3 orçamentos para garantir que os preços praticados estejam em conformidade com o que se apresenta no mercado.

## 3. Conclusão

Diante do exposto, a compra direta, fundamentada na legislação vigente e na necessidade de garantir um ambiente escolar mais adequado, funcional e higiênico para os professores, mostra-se a opção mais eficiente e adequada para atender à demanda. A presente aquisição contribuirá para a melhoria da qualidade do serviço prestado e para a preservação do patrimônio público.

Pérola/PR, 24 de fevereiro de 2025.



**MARIA SONIA CELINI**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**MARIA SONIA CELINI**  
SEC MUNICIPAL EDUCAÇÃO,  
ESPORTE E LAZER  
PF 655 768 709-30 | PORT 006/2021